

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 016B DE 19 DE AGOSTO DE 2009

cria grupo de trabalho para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para a implantação de pequena central hidrelétrica localizada no município de São Sebastião do Alto, sob a responsabilidade da Energisa Soluções LTDA.

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a Implantação Pequena Central Hidrelétrica localizada no Município São Sebastião do Alto, sob a responsabilidade de Energisa Soluções S/A.

Art. 2º- Designar SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 27/1561, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 27/1301, VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390466-1, e MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 390425-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à Implantação Pequena Central Hidrelétrica localizada no Município São Sebastião do Alto, sob a responsabilidade de Energisa Soluções S/A, conforme o processo administrativo nº E-07/502560/2009.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 27/1084, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador Geral do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009

ANA CRISTINA R. HENNEY
Diretora

Publicado em 15/09/2009